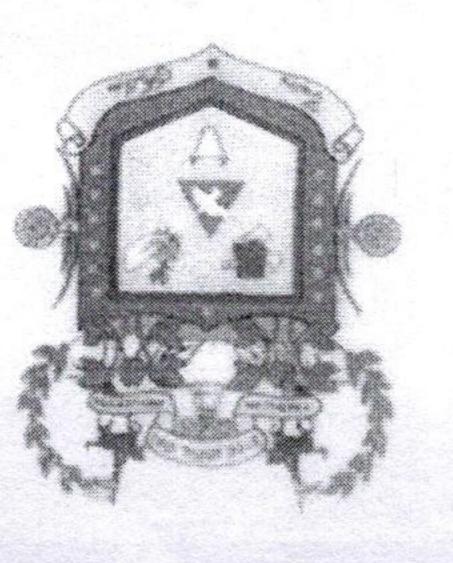
SIAABO BE MINAS GERAIS SAHJOA BATNA BO JA9IDINUM ARUTIA7A9



CMPJ Nº 66.229,626/0001-82

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

administração Municipal, na eventual contratação. e suas alterações, apresentamos o presente Termo de Referência para subsidiar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito municipal de Entre Folhas - MG, Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021e dos Decretos Municipais que regulamenta

PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O

Cestas Básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e 1.1 - Constitui objeto da presente Termo de Referência o registro de preços visando a

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadrada como sendo bem de luxo conforme Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços 1.3 - A aquisição ocorrerá mediante sistema de registro de preços, com validade de 12 Decreto Municipal que dispõe sobre o bem de luxo.

1.4-DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE ESTIMADA

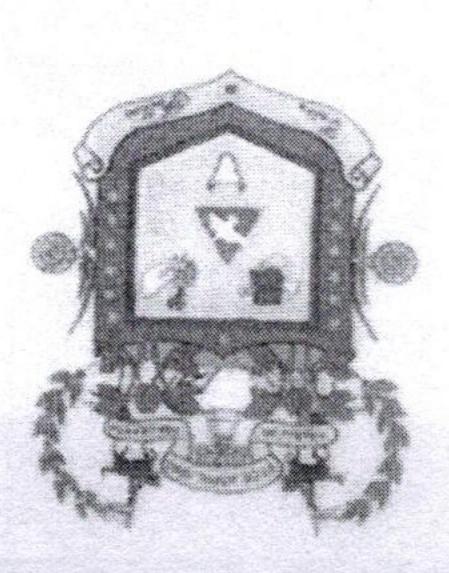
1.4.1

14,133/2021

350	AbsbinU	CESTA BASICA: 5 kg arroz tipo 1, 02 kg feijão, 05 kg de agúcar, 02 litros de óleo, 01 kg de sal, 01 kg de macarrão, 02 kg de fubá, 02 latas de massa de extrato de tomate 140 gr, 01 pacote de biscoito 02 kg, 01 kg farinha de mandioca, 01 kg café em pó.	10
ADAUTIDAD	ONIDADE	DESCRIÇÃO	ITEM

realizado pelo MUNICIPIO. Os fornecimentos se darão conforme necessidades. apenas como referência, e não vincula em hipótese alguma o consumo efetivo a ser 1.4.2. A quantidade na tabela acima se refere a um quantitativo estimado, servindo

SIAABO BE MINAS GERAIS SAHJO7 BATNB BO JA9IDINUM ARUTIB7399



CNPJ Nº 66.229.626/0001-82

NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS

Técnico Preliminar – ETP – (§ 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021). 2.1. A fundamentação da contratação administrativa como um todo está no Estudo

DE VIDA DO OBJETO 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO

respeitando-se os limites orçamentários. permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços 3.1. Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de

forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, 3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua

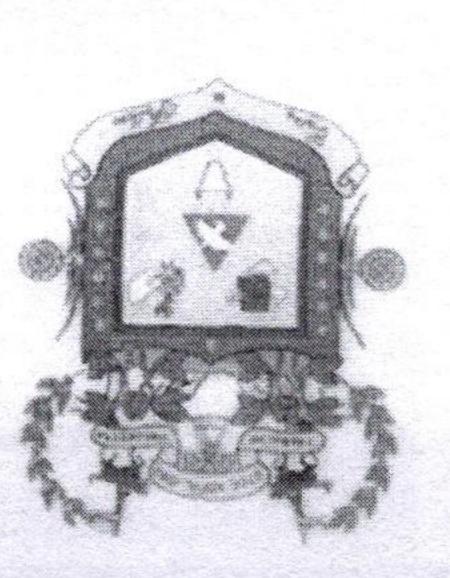
objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o 3.3. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

abrangendo também requisitos de manutenção e assistência técnica para garantir a análise preliminar. Essa solução vai além dos aspectos financeiros e técnicos, Folhas - MG revela uma solução completa, identificada por meio de pesquisa de preços e 3.4. O planejamento cuidadoso para a Aquisição de Gêneros Alimentícios em Entre termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021,

controle e monitoramento, aliados a práticas sustentáveis e responsabilidade social, estabelecendo a pronta substituição em casos de inconformidades. Procedimentos de empresa contratada responsável por assegurar conformidade com as normas sanitárias, 3.5. Um ponto central da proposta é a garantia da qualidade dos alimentos, com a qualidade e continuidade do projeto.

preventivos e corretivos, assegurando a continuidade operacional e prontidão para lidar 3.6. No que diz respeito à manutenção e assistência técnica, a proposta inclui planos reforçam o compromisso com a transparência e o desenvolvimento sustentável.

SIAABO BE MINAS GERAIS SAHJOR BATME BU JARIDINUM ARUTIERE



CMPJ Nº 66.229.626/0001-82

comunidade. expectativas, fortalecendo a parceria para o sucesso do projeto em benefício da pública é também destacada, facilitando a resolução de problemas e alinhamento de com eventualidades. A comunicação eficaz entre a empresa contratada e a administração

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 4.1. A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. sustentabilidade ambiental.
- Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum. 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da
- contrato, assegurando que não ocorram interrupções no fornecimento das cestas básicas. 4.3.1. O fornecedor selecionado deve garantir o abastecimento contínuo ao longo do

.p.p

sadaAdministração Évedadoàcontratadasubcontratartotalouparcialmenteofornecimentosemautorização expres

- qualidade. embalagens nas quais deverão ser ofertados e que os produtos deverão ser de boa nossa descrição especificamos detalhadamente a composição de cada material, especializados para o fornecimento dos produtos e que atendem a demanda, por isso em 4.5. Indicação de marcas e modelos. O mercado oferece inúmeros fornecedores
- 4.6. Cestas básicas devidamente montadas e embaladas (prontas para entrega), em
- marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias. normas elou resoluções vigentes da ANVISA e conter dados de identificação do produto, 4.7. Todos os itens que compões a cesta básica deverá esta deve estar de acordo com as sacos plásticos transparentes e resistentes.

4.8.DOSDOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO

4.8.1. HABILITAÇÃOJURÍDICA:

- documento de identificação do titular e CPF; a) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente acompanhado do
- Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta